

LEI Nº 214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Dá nova redação ao inciso I do art. 6º da
Lei 188, de 28.10.2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG); Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 6º da Lei Municipal 188, de 28.10.2004, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...).

*I – Para cada subtítulo, até o limite de 50% de seu valor total, mediante a
utilização de recursos provenientes:” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 29 de Dezembro de 2005.

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal